

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, QUE TEM COMO ANUENTE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO.**

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.293.427/0001-17, com sede à Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.851.892-2-SSP/SP e CPF sob nº 246.438.648-00, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre nº 16-23, apto. 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PERMITENTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.933.679/0001-47, com sede na Av. Presidente Vargas nº 2-56, neste ato representada pelo seu Presidente **MOISES SEBASTIÃO DA SILVA**, aqui simplesmente denominada como **ANUENTE**, de outro lado, a entidade **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.932.846/0001-35, com sede na rua Antônio Venâncio Lopes nº 9-42, nesta cidade de Presidente Epitácio/SP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 34.467.892-1 e CPF nº 303.515.408-22, doravante denominado simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, e

**Considerando** a Portaria 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

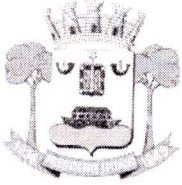
**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** que em 11 de março de 2020, a Organização Municipal da Saúde classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, e a situação demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de risco a saúde pública do Município;

**Considerando** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)"

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.720/2020, de 31 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no município de Presidente Epitácio para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19, e consolidou o Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**Considerando** que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus se faz necessário medidas administrativas no âmbito do Poder Público Municipal em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual, voltadas ao enfrentamento de emergência e eliminação dos riscos de disseminação e contágio do novo Coronavírus/Covid-19, dentre as quais a estruturação das Unidades de Saúde Pública do Sistema SUS, mediante a cessão de uso de bens móveis e fornecimento de equipamentos de saúde pública;

**RESOLVEM**, entre si, como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas condições dispostas nas cláusulas a seguir, que reciprocamente aceitam e aprovam:

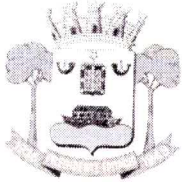
### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente instrumento é a permissão de uso a título gratuito de equipamentos de saúde pública de propriedade da PERMITENTE para a utilização de uso pela PERMISSIONÁRIA, voltadas ao enfrentamento de emergência e eliminação dos riscos de disseminação e contágio do novo Coronavírus/Covid-19 no município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **PERMITENTE** é proprietária dos equipamentos de saúde pública constantes da Nota Fiscal nº 0029180 – Série 297 (nota anexa), com a seguinte descrição, quantidade e valor unitário:

Cód Produto	Descrição	NCM/SH	Quant	Valor
713996	MONNAL T75 CO2-VENTILADOR- SN: MT75-04604	90192090	01	51.950,00
713996	MONNAL T75 CO2-VENTILADOR-SN: MT75-05321	90192090	01	51.950,00
719747	PEDESTAL DE TRANSPORTE PARA MONNAL-T75-NACIONAL	94032000	01	6.100,00
719748	BRACO ARTICULADO PARA MONNAL T75- NACIONAL	94032000	01	1.800,00
712524	MONITOR MULTIPARAMETRICO SVM 7523-12-SN: 0100796	90181980	01	19.831,00
719817	MANGUEIRA EXTENSORA DO MANGUITO ADULTO/ PEDRIATRICO- SVM75	90181990	01	99,00
719841	MANGUITO ADULTO 13 CM –SVM75	90181990	01	133,00
719842	KIT DE CAPNOGRAFIA SIMPLES PARA INTUBADOS TG-921T4-SVM75	90181990	01	4.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

719769	CABO DE ECG COM 5 DERIVAÇÕES PARA MONITOR SVM75	90181990	01	92,00
715891	VENTILADOR MECANICO DE TRANSPORTE E EMERGENCIA MONNAL T60- SN: MT60-00686	90192090	01	50.900,00
719816	SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO PARA MONITOR SVM75- COM CABO – LT: 0005759	90181990	01	130,00
		<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>187.885,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento e em razão das justificativas e atos administrativos acima citados, a **PERMITENTE** com a **ANUÊNCIA da CÂMARA MUNICIPAL**, cede a título de empréstimo e na forma gratuita, para fins de utilização pela **PERMISSIONÁRIA** em sua sede, e por prazo indeterminado, os equipamentos de saúde mencionados na cláusula segunda deste instrumento, onde se destinará para uso exclusivo ao enfrentamento de emergência e eliminação dos riscos de disseminação e contágio do novo Coronavírus/Covid-19.

### CLÁUSULA QUARTA

A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter em perfeito estado de uso e conservação e funcionamento os equipamentos que lhe são cedidos, ficando estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e a conservação dos bens ficará a cargo da **PERMISSIONÁRIA**, e que sua utilização e funcionamento será de responsabilidade desta, por profissionais da saúde devidamente habilitados para uso.

### CLÁUSULA QUINTA

A presente permissão de uso é concedida a título gratuito e intransferível, devendo a **PERMISSIONARIA** quando dá não necessidade pela utilização dos equipamentos cedidos, devolvê-los a **PERMITENTE** em pleno estado de uso e conservação e funcionamento.

**Parágrafo único.** Após a revogação do estado emergência decorrente da pandemia do novo Coronavírus, caso ainda seja necessário à utilização dos equipamentos pela **PERMISSIONÁRIA**, caberá a esta requerer à **PERMITENTE**, mediante prévia justificativa, a concessão de uso ou a doação de tais bens, ocasião em que, caberá, ao Executivo Municipal, encaminhar projeto de lei à **ANUENTE**, para fins de autorização legislativa.

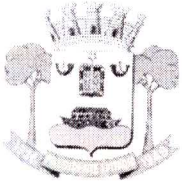
### CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de quaisquer das cláusulas constante deste instrumento de permissão implicará no revertimento ao patrimônio público municipal os equipamentos mencionados na Clausula segunda, mediante prévia notificação.

\_\_\_\_\_

*"Joia Ribeirinha"*  
*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o foro da sede da Comarca de Presidente Epitácio/SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento de permissão de uso de equipamento de saúde.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de abril de 2020.

Pela PERMITENTE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO:

  
**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**Prefeita Municipal**

Pela ANUENTE CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO:

  
**MOISÉS SEBASTIÃO DA SILVA**  
**Presidente**

Pela PERMISSIONÁRIA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO:

  
**MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo**

Atividade  
 Air Liquide Brasil Ltda  
 RUA ANTONIO RODRIGUES NR.381  
 VILA MIRIM  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
 CEP 19013 220 - 183237055

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUTENTICO  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº. 0029180 - FL 1/1  
 SÉRIE 297



CHAVE DE ACESSO  
**3520 0300 3317 8800 6745 5529 7000 0291 8019 1136 0500**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135200256023909 30/03/2020 13:51:30  
 CNPJ 00.331.788/0067-45

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADO RECTER**  
 INSCR. EST. SUIS TRIBUTÁRIO  
 562215956117

DESTINATÁRIO REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**PREPÉLITURA MUNICIPAL TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO**  
 ENDEREÇO  
**RUA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ 16-19**  
 MUNICÍPIO  
**PRESIDENTE EPITACIO**

CEP / CIDADE  
**13520-000 / PRESIDENTE EPITACIO**  
 UF  
**SP**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**19470-000**  
 HORA DE SAÍDA  
**30/03/2020**  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

VALOR DO FRET  
**0,00**  
 VALOR DO SERVIÇO  
**33.819,30**  
 VALOR DO DESCONTO  
**0,00**  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
**1822819777**  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO  
**0,00**  
 VALOR DO IPI  
**0,00**  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
**187.885,00**  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
**187.885,00**

TRANSPORTADOR  
 QUANTIDADE  
**1,00**  
 ESPÉCIE  
**ALB**  
 MARCA  
**ALB**  
 DISCRICÃO PRODUTO/SERVIÇO  
**9-Outros**  
 MUNICÍPIO  
**9-Outros**  
 PESO BRUTO  
**4,0000**  
 PESO LÍQUIDO  
**4,0000**

COD. PRODUTO	QTD	ESPECIE	MARCA	DISCRICÃO PRODUTO/SERVIÇO	NÚMERO	NCM/SI	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R. CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	51952,96	51.952,96	51.952,96	5,3114%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	6170,00	6.170,00	6.170,00	0,0011%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	1800,00	1.800,00	1.800,00	0,0011%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	19.831,00	19.831,00	19.831,00	3,5675%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	99,00	99,00	99,00	0,0010%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	133,00	133,00	133,00	0,0010%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,0010%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	92,00	92,00	92,00	0,0010%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	50.900,00	50.900,00	50.900,00	9,1620%	0,00	0,00
119996	1	ALB	ALB	9-Outros		90152900	100	5102	CA	1,00	150,00	150,00	150,00	0,0010%	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 CÓDIGO DO CLIENTE: 468483 - LOCAL DE ENTREGA: RUA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 - CENTRO - 19470000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP IPI reduzido a zero confide 7660  
 23/12/2011 IPI reduzido a zero confide 7660 23/12/2011 Condutor de Pagamento: T - A VISIA - Rua Barral Funda, 930 - Barral Funda, São Paulo - SP, 01152-000, Telefone: Itrocon - 151, Razo Social:  
 PREFEITURA MUNICIPAL TURISTICA DE

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*